

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 26 de abril de 2012.

Ano XIII, Edição 2917 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.667, DE 26 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE sobre a desafetação da área verde que especifica, reestrutura os índices urbanísticos do Conjunto Habitacional Cidade Nova, 5ª etapa, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetada a parte equivalente a 34.239,25m² da área verde localizada nas Ruas 220/225, núcleos 21 e 22 do Conjunto Habitacional Cidade Nova, 5ª Etapa, conforme consta do Projeto do aludido Conjunto, aprovado em 17 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Fica alterada a destinação de parte da área verde, equivalente a 34.239, 25m², passando doravante à condição de área institucional, com vistas a atender à ampliação da rede assistencial de saúde, com a construção de unidade básica de saúde e posto de coleta, distrito de saúde norte e distrito de endemias norte, centro de especialidades odontológicas tipo III - norte, farmácia gratuita e laboratorial distrital.

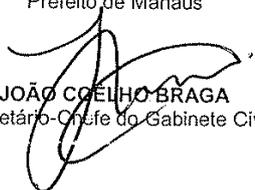
Art. 3º Após a transformação da área pretendida, a área verde do Conjunto Habitacional Cidade Nova, 5ª etapa, ficará com 677.314,32 m², correspondente ao percentual de 40,63%, que continuará atendendo ao mínimo legal de 10% exigido pelas leis urbanísticas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar planta atualizada do Conjunto Cidade Nova, 5ª etapa, cabendo à Procuradoria-Geral do Município providenciar o registro das áreas verdes e institucionais definidas nesta Lei, para incorporação das mesmas ao patrimônio público municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de abril de 2012


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI Nº 1.668, DE 26 DE ABRIL DE 2012

INSTITUI no Calendário Oficial do Município de Manaus o Mês de Reflexão sobre a Violência contra os Educadores, a ser celebrado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manaus o Mês Municipal de Reflexão sobre a Violência contra os Educadores.

§ 1º Considera-se como violência, nos termos da presente Lei, qualquer ato envolvendo agressão física ou moral, ou que resulte em dano patrimonial, direcionada ao educador, não se confundindo com a indisciplina no âmbito da relação pedagógica propriamente dita.

§ 2º Para os propósitos desta Lei, o termo educadores refere-se a todos os profissionais que atuam no meio escolar, concernente a professores, dirigentes educacionais, pedagogos, orientadores educacionais, agentes administrativos, entre outros.

Art. 2º O Mês Municipal de Reflexão sobre a Violência Contra os Educadores será celebrado, anualmente, durante o mês de outubro.

Parágrafo único. A instituição do referido mês tem como objetivos:

I – promover o debate e a prevenção da vitimação dos educadores no exercício das suas funções;

II – sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral acerca do problema;

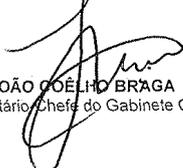
III – criar *interfaces* entre a escola e a sociedade, a partir das quais possam ser desenvolvidas políticas públicas voltadas para a melhoria das relações no ambiente educacional, em proveito da qualidade de ensino, dos educadores e dos alunos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de abril de 2012


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 1.534, DE 26 DE ABRIL DE 2012

REGULAMENTA as disposições da Lei nº 1.086, de 29 de dezembro de 2006, relativas ao regime de tributação fixa do ISSQN aplicável às prestações de serviços contábeis, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I, do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.086/06 que "AJUSTA a legislação tributária do município à legislação federal, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 18, §§ 22-A, 22-B e 22-C, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nºs 127/07, 128/08, 133/09 e 139/11,

D E C R E T A:

Art. 1º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços contábeis constantes do subitem 17.18 da lista anexa à Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003, optantes e incluídas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nºs 127, de 14 de agosto de 2007, 128, de 19 de dezembro 2008, 133, de 28 de dezembro de 2009 e 139, de 10 de novembro de 2011, ficam sujeitas à tributação fixa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no valor equivalente a 12 (doze) Unidades Fiscais do Município - UFM por ano, por cada sócio e profissional habilitado, com responsabilidade técnica pessoal.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no *caput* o art. 1º, as atividades de prestação de serviços contábeis constantes do subitem 17.18 da lista de serviços anexa à Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003, correspondem àquelas classificadas no Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE sob o número 6920-6/01.

Art. 2º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços contábeis, incluídas no regime de tributação especial mencionado no artigo 1º deste Decreto, recolherão o imposto em parcelas mensais consecutivas, correspondente ao valor equivalente a 1,0 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

§ 1º Os documentos de arrecadação das parcelas do ISSQN referidas no *caput* deste artigo serão disponibilizados no site <http://portal.gissonline.com.br>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º Tratando-se de empresa em início de atividade optante e incluída no Simples Nacional, ou alteração dos elementos utilizados na apuração do imposto, aplicar-se-á no enquadramento ou revisão no regime de tributação fixa a proporcionalidade.

Art. 3º O enquadramento no regime especial de que trata este Decreto não exclui o cumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto, nem a responsabilidade tributária pela retenção e recolhimento do mesmo nas hipóteses previstas na legislação municipal.

Art. 4º O valor correspondente à equivalência constante do art. 1º deste Decreto será corrigido anualmente, e no mesmo dia dos exercícios subsequentes, pelo mesmo índice de atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal.

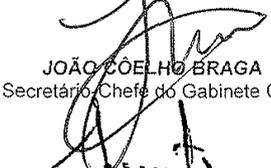
Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF expedirá atos regulamentares para o fiel cumprimento do presente Decreto.

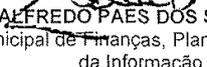
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.883, de 03 de maio de 2005.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

Manaus, 26 de abril de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente os servidores envolvidos em atividades complexas e qualificadas, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/01098, resolve:

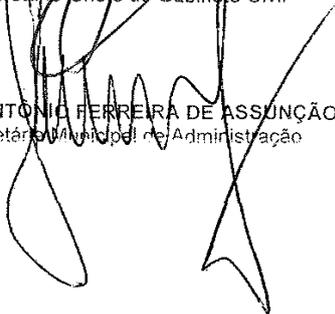
ALTERAR, a contar de 1º-05-2012, o percentual da Gratificação de Produtividade concedida aos servidores abaixo identificados, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Cultura e Artes - MANAUSCULT, passando a vigorar na ordem de 500% (quinhentos por cento).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA	080.114-3A	Agente Administrativo
FRANCISCO COSTA DE SOUZA	080.527-0A	Auxiliar Administrativo
JOSÉ AUGUSTO SILVA DA COSTA	007.567-1D	Motorista de Carros Pesados
JOEL LOPES DA SILVA JÚNIOR	094.612-5D	Agente Administrativo

Manaus, 26 de abril de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor envolvido em atividades complexas e qualificadas, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis, resolve:

CONSIDERAR ALTERADO, a contar de 1º-04-2012, o percentual da Gratificação de Produtividade concedida ao servidor HERMANN SAUNDERS FERNANDES, Cadastrador, matrícula nº 115.908-9B, pertencente ao quadro de pessoal do GABINETE CIVIL, passando a vigorar na ordem de 500% (quinhentos por cento).

Manaus, 26 de abril de 2012.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO GOELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe conferem os artigos 80, inciso XI, e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio, conforme estabelece o artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 06-04-1949, é feriado nacional, dia em que se comemora o Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que o dia anterior ao feriado é uma segunda-feira interposta na sequência normal das atividades administrativas, cuja suspensão pode ser compensada em banco de horas, resolve:

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal;

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração proceda à organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 26 de abril de 2012.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO GOELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/2207/2887/01190, resolve:

DETERMINAR que o senhor ADRIANO CORRÊA DO NASCIMENTO, Assessor III, símbolo CAD-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Especiais, símbolo DAS-2, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 04-06 a 03-07-2012, tendo em vista o afastamento do titular, LUCEVILSON ARAÚJO DE SOUSA, em virtude de férias regulamentares.

Manaus, 26 de abril de 2012.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO GOELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/2207/2887/01191, resolve:

DETERMINAR que a senhora LUANA BAIMA PEREIRA, Assessor III, símbolo CAD-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Captação de Recursos, símbolo DAS-3, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 02 a 31-05-2012, tendo em vista o afastamento do titular, JOSÉ GOMES VENÂNCIO, em virtude de férias regulamentares.

Manaus, 26 de abril de 2012.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO GOELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2012/2207/2887/01189, resolve:

DETERMINAR que o senhor **MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SENA**, Assessor III, símbolo CAD-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Bibliotecas, símbolo DAS-1, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 02 a 31-05-2012, tendo em vista o afastamento da titular, **MARIA DO CÉU RODRIGUES SKY DA SILVA**, em virtude de férias regulamentares.

Manaus, 26 de abril de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/21479 - SEMED, de 30.11.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **TAYANA COSTA RUBIM**, Assistente de Administração AI-03, matrícula 103.350-6 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Manaus, 26 de abril de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

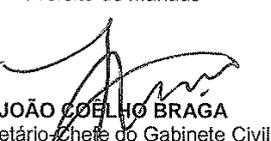
DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

EXONERAR, a contar de 25-04-2012, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **ANDRÉ DE SOUZA SANTOS**, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEMJE.

Manaus, 26 de abril de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

EXONERAR, a contar de 25-04-2012, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **IVAN DE SOUZA BRITO**, do cargo de Diretor de Políticas Sociais para o Desporto, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEJ.

Manaus, 26 de abril de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Desporto e Lazer


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **IVAN DE SOUZA BRITO**, para exercer, a contar de 25-04-2012, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEMJE**, objeto da Lei n.º 1.432, de 26-03-2010, combinada com o Decreto n.º 0548, de 1º-06-2010.

Manaus, 26 de abril de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve:

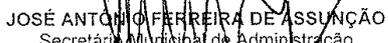
NOMEAR, a contar de 26-04-2012, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n. 1.118, de 01-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **DULCIMARA MOREIRA RIBEIRO BEZERRA** para exercer, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-1, objeto das Leis n. 1.314, de 04-03-2009, e n. 1.625, de 30-12-2011, combinadas com o Decreto n. 1.444, de 01-02-2012.

Manaus, 26 de abril de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2011/2207/2887/04542 - GC, de 05.12.2011,

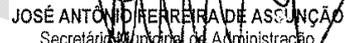
RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 20.09.2011, com ônus para o órgão de origem, a disposição em que se encontra o servidor **RAIMUNDO EDSON LOPES BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, matrícula 072.177-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Administração**, concedida ao **Tribunal Regional Eleitoral**, por meio do Decreto de 14 de outubro de 2010, publicado no DOM n.º 2546, de 14.10.2010.

Manaus, 26 de abril de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 040/2012 – GEPES/DAF/GM

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que o servidor atende ao dispositivo legal do artigo 150, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza sobre a Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO que o servidor não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei n.º 1.118, datada de 1º de setembro de 1971.

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números indicados.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário deste Gabinete Militar, Licença Prêmio pelo período e data especificados.

Nome:	Ana Kátia de Moura Moreira
Processo:	2012/12468/12512/00031
Matrícula:	063.504-9 B
Cargo:	PNE. Guarda Municipal A-II-III
Decênio	15/02/2001 a 15/02/2011
Período:	03 (três) meses
Usufruto:	01/05/2012 a 31/07/2012

Nome:	Luiz Nascimento Corrêa
Processo:	2012/12468/12512/00034
Matrícula:	062.783-6 C
Cargo:	PNE. Guarda Municipal A-II-III
Decênio	11/10/1999 a 11/10/2009
Período:	03 (três) meses
Usufruto:	01/05/2012 a 31/07/2012

Nome:	Sebastião Cordeiro Pinheiro
Processo:	2012/12468/12512/00033
Matrícula:	062.820-4 C
Cargo:	PNE. Guarda Municipal A-II-III
Decênio	04/09/2001 a 04/09/2011
Período:	03 (três) meses
Usufruto:	01/05/2012 a 31/07/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de Abril de 2012.


OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
 Secretário-Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2012 – GS/SEMCOM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 349/2012-CML/PM.

RESOLVE:

SUSPENDER o sorteio público que seria realizado no dia 27/04/2012, às 9:00 hs, na sede desta Secretaria Municipal de Comunicação, conforme Portaria nº 007/2012-GS/SEMCOM publicada no DOM nº 2908 dia 13/04/2012.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 26 de abril de 2012.


CELES CALPÚRNIA BORGES MELO
 Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2012-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO os termos do *Processo Administrativo nº. 2012/2967/3101/00256*, de 16/03/2012;

RESOLVE

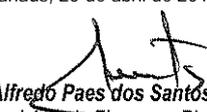
I- DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/1971, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor *Abrahim Calli Nadaf Neto*, Técnico Fazendário, Matrícula nº 080.427-4A, lotado na Gerencia de Estudos Tributários / Subsecretaria da Receita, com o fito de verificar a infringência ao artigo 208, II da Lei nº 1.118/1971.

II- ENCAMINHAR o *Processo Administrativo nº. 2012/2967/3101/00256* à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 25 de abril de 2012.


Alfredo Paes dos Santos
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 Tecnologia da Informação - SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 4.743, de 18.11.1999,

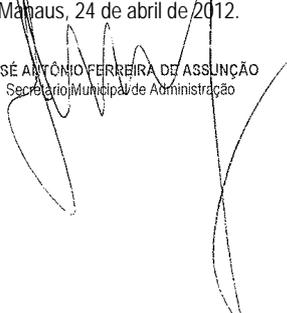
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2287/2908/00387 - PGM, de 27.4.2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de abril de 2011, à servidora **FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS**, Procurador do Município, matrícula 113.135-4 A, do quadro de pessoal da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a Gratificação de Mestrado prevista no art. 18 da Lei nº 1.870 de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º da Lei nº 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2012.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20.03.2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 061-GERP/DEPS/SEMAD, de 4.4.2012,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora ROSANA ARAÚJO FROTA, agente administrativo A-III-II, matrícula 081.658-2 A, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, responsabilidades pela Gerência de Registro de Preços, integrante da estrutura operacional da Pasta em referência, no período de três meses, a contar de 10.4.2012, durante o afastamento da titular Lay Taciana Barbosa da Silva, por motivo de licença-prêmio.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 186/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2012/11217/11261/01390 - SEMINF, de 10.4.2012,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 23 de abril de 2012, com ônus para o órgão de destino, a cessão em que se encontra o servidor JOSÉ AUGUSTO SILVA DA COSTA, motorista de carro pesado B-V, matrícula 007.567-1 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Fundação Municipal de Cultura e Artes, objeto da Portaria nº 90/2011-SEMAD, de 28.2.2011, publicada no DOM 2638, de 2.3.2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 185/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2012/4933/6187/00173 - SEMED, de 21.3.2012,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a partir de 2 de maio de 2012, com ônus para ambos os órgãos, a cedência da servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, agente administrativo A-III-II, matrícula 080.128-3 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para a Secretaria Municipal de Administração, objeto da Portaria nº 159/2011-SEMAD, de 26.4.2011, publicada no DOM nº 2673, de 27.4.2011, alterada por meio da Portaria nº 011/2012-SEMAD, de 4.1.2012, publicada no DOM nº 2844, de 9.1.2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 187/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2012/4114/4147/04289 - SEMED, de 16.2.2012,

RESOLVE:

CEDER à Fundação Escola de Serviço Público Municipal, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para ambos os órgãos, o servidor DIEGO MELO DIAS, assistente administrativo, matrícula 118.323-0 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20.03.2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 033-DBAD/DSGP/SEMAD, de 20.4.2012,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 163/2012-SEMAD, de 12.4.2012, publicada no DOM nº 2908, de 13.4.2012, pertinente ao servidor **RUIVAR DE SOUZA**, matrícula 081.751-1 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

II - DETERMINAR que o servidor **ELIAKIM DONALD SILVA RAMOS**, matrícula 118.315-0 A, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura operacional da **Secretaria Municipal de Administração**, no período de 9.4 a 8.5.2012, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular Eliomar Lima Tananta, por motivo de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 189/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 1.589/1993, alterado pelo Decreto nº 3.104/1995, e Decreto nº 4.934, de 4.4.2000,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2012/11503/11848/00179 - SEMAD, de 2.4.2012,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 150, Parágrafo único e 151 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, à servidora **LAY TACIANA BARBOSA DA SILVA**, agente administrativo A-III-II, matrícula 080.151-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Administração**, três meses de Licença-Prêmio, a contar de 10 de abril de 2012, referente ao decênio 1996/2006.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Processo nº. 2012/11503/11636/00099

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Interessado: SEMAD

Realização: JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2012/11503/11636/00099 da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 097/2012 da Consultoria Jurídica da SEMAD, de 20.04.2012;

CONSIDERANDO, ainda, o fundamento constante no Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, com a devida observância do que exige o Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993;

É DECLARADO INEXIGÍVEL de procedimento licitatório, referente a inscrição de 02 (dois) servidores da SEMAD no curso "Aposentadoria e Pensão", a ser realizado nos dias 24 a 25 de maio de 2012, no Quality Hotel Manaus/AM, pela organização executora JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) por participante, perfazendo o valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Administração, solicitando ratificação.

Manaus, 23 de abril de 2012.

Elizete Moraes de Souza
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº. 2012/11503/11636/00099.

Manaus, 23 de abril de 2012.

José Antonio Ferreira de Assunção
Secretário Municipal de Administração

ADITIVO 001 - EDITAL N.º 008/2012 - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002.2012.58.1.1.583585.2012.14844 do Ministério Público do Estado do Amazonas, 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, datado de 25 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, artigo 145, regulamentado por meio da Resolução nº 285/2008, Anexo II da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, resolve por meio do presente Aditivo:

INSERIR, no Edital de Concurso Público n.º 008/2012, publicado no DOM edição 2902 - Caderno II, de 03/04/2012, especificamente no item 6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE, os subitens n.º 6.8 e 6.8.1, conforme a seguir:

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

...

6.8. Os candidatos aprovados no concurso público, dentro do número de vagas, após terem tomado posse nos cargos de Motorista SOS e Condutor de Motolância e, antes de entrarem em exercício, serão obrigatoriamente matriculados no CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA na forma estatuída no Art. 145, V, do Código de Transito Brasileiro - CTB e regulamentado pela resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, oferecido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com carga horária de 50 horas/aula, a expensas do erário municipal.

6.8.1. Caso o candidato apresente o certificado do curso especificado no subitem precedente, dentro do prazo de validade, ficará dispensado da participação do referido curso.

...

Os demais itens permanecem inalterados.

Manaus, 26 de abril de 2012

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: DANIELE DA SILVA E SILVA
CARGO: ANALISTA LOGÍSTICA
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

APARTAMENTO NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NO CONDOMÍNIO ELISIA MIRANDA, BLOCO SERGIPE, AP 101.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de junho de 2011.

Danielle da Silva e Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ELDA DE NAZARE AVELINO
CARGO: ECONOMISTA
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 15 de junho de 2011.

Elda de N. Avelino
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ELENIZE DIOLENE SANTOS DA LUZ
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 26 DE JUNHO DE 2011

Elenize Diolene Santos da Luz
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ELEONORA CORREIA FERREIRA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

01 CASA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 de junho de 2011.

Eleonora Correia Ferreira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ELIADE DO NASCIMENTO LIMA NEITZKI
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

01- CASA NO BAIRRO DE PETROPOLIS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de 06 de 2011.

Eliaide do N. Lima Neitzki
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ELIAKIM DONALD SILVA RAMOS
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de 06 de 2011.

Elakim Donald Silva Ramos
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ELIANA ALVES DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de junho de 2011.

Eliana Alves da Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELIANA BATISTA FERNANDES
 CARGO: ASSISTENTE TECNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de Junho de 2011.

Eliana Batista Fernandes
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELIANE GONZALES MEIRELES
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

TERRENO NO COND. PONTA NEGRA II;
 CARRO MARCA LOGAN MODELO 2010-FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 23 de Junho de 2011.

Eliane Gonçales Meireles
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELIANE SAMPAIO MOREIRA
 CARGO: ASSESSOR I
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 29 de Junho de 2011.

Eliane Sampaio Moreira
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELIAS DA ROCHA LEMOS
 CARGO: TEC. EM CONTABILIDADE A-VI-III
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

01- CASA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de Junho de 2011.

Elias da Rocha Lemos
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELIAS OLIVEIRA TEIXEIRA
 CARGO: ASSISTENTE TECNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 DE Junho DE 2011

Elias Oliveira Teixeira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELIEGE MASULLO MARQUES
 CARGO: VICE-PRESIDENTE DE COMISSAO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de Junho de 2011.

Eliege Masullo Marques
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELINE OLIVEIRA SALES
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 CARRO MODELO CORSA CLASSIC ANO 2010 ALIENADO AO BANCO GM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de Junho de 2011.

Eline Oliveira Sales
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELIOMAR LIMA TANANTA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de Junho de 2011.

Eliomar Lima Tananta
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELISANGELA MOTA PEREIRA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 CASA NO BAIRRO DE PETROPOLIS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de Junho de 2011.

Elisangela Mota Pereira
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ELIZANDRA RIBEIRO DE ALMEIDA
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 CARRO MODELO COROLLA ANO 2004

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de Maio de 2011.

Elizandra R. de Almeida
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ELIZANGELA VIEIRA MARINHO
CARGO: ASSISTENTE TECNICO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 27 de junho de 2011.

Elizangela Vieira Marinho
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ELIZETE MORAES DE SOUZA
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de junho de 2011.

Elizete Moraes de Souza
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ELLANNE ROBERTA MOTA DE OLIVEIRA
CARGO: MEMBRO DE COMISSÃO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de junho de 2011.

Ellanne Roberta Mota de Oliveira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: EMERSON JUNIO DA SILVA CARVALHO
CARGO: ASSISTENTE TECNICO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de JUNHO de 2011.

Emerson S. Carvalho
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: EMMANO CELSO CARVALHO VERISSIMO
CARGO: AUXILIAR TECNICO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 28 de 06 de 2011.

Emmano celso carvalho
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ENEAS ALVES DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR TECNICO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de junho de 2011.

Eneas Alves dos Santos
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ENEAS LIMA E SILVA
CARGO: MEMBRO DE COMISSÃO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de JUNHO de 2011.

Eneas Lima e Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ENOQUE DO NASCIMENTO PEREIRA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de JUNHO de 2011.

Enoque do Nascimento Pereira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
SERVIDOR: ERICO BONIFACIO VIEIRA
CARGO: ASSISTENTE TECNICO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 01 de JUNHO de 2011.

Eric Bonifacio Vieira
Assinatura do Declarante

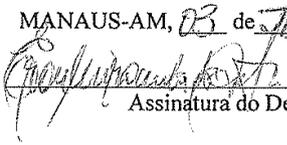
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: EROM MIRANDA DOS SANTOS
 CARGO: TECNICO MUNICIPAL ADMISNISTRATIVO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

CASA MANAUS VALOR 30.000
 MOTO SONDOW 2006 VALOR 2.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

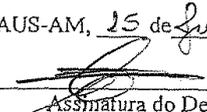
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: ETHEL ALMEIDA DA SILVA
 CARGO: ASSISTENTE TECNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 15 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

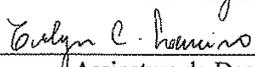
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: EVELYN CAMPELO LOUREIRO
 CARGO: ASSESSOR I
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 CARRO POLO 1.6 VW, ANO 10/11 - PLACA NOV 7138 FINANCIADO E 1 TERRENO SITUADO NA BR 174.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de Junho de 2011.


 Assinatura do Declarante

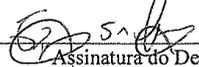
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMAD
 SERVIDOR: EZEQUIAS DA SILVA PINHEIRO
 CARGO: ASSISTENTE TECNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 de JUNHO de 2011.


 Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 201/2012-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2012/1637/1077-SEMSA.

RESOLVE

DISPENSAR, a pedido, a contar de 12 de março de 2012, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o servidor **Darlison Sousa Ferreira**, Enfermeiro, matrícula 096.907-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2012.


FRANCISCO BEODATO GUIMARÃES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 206/2012-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 11 de abril de 2012.

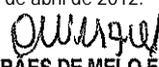
RESOLVE

EXCLUIR, a contar da data especificada, o servidor abaixo identificado da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Sul, designado através da Portaria nº 500/2011-GABIN/SEMSA, datada de 10 de agosto de 2011, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008.

Nome:	Pedro Jefferson Ribeiro de Oliveira
Matrícula:	118.357-5 A
Cargo:	AS – Técnico em Enfermagem
A contar de:	2/4/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 207/2012-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que o servidor relacionado abaixo atende ao disposto no Parágrafo Único do artigo 150, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor não infringiu nenhum dos incisos do artigo 152 da Lei acima referida;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2012/1637/1357-SEMSA.

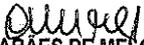
RESOLVE

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, 3 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Luiz Moraes de Barros
Matrícula:	063.852-8 A
Cargo:	AS – Auxiliar de Patologia Clínica
Lotação:	Setor Técnico – SPASB
Decênio:	25/6/2001 a 24/6/2011
Usufruto:	3/5/2012 a 3/8/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 208/2012-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que os servidores relacionados abaixo atendem ao disposto no Parágrafo Único do artigo 150, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que os mencionados servidores não infringiram nenhum dos incisos do artigo 152 da Lei acima referida;

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números indicados.

RESOLVE

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

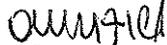
Nome:	Amanda Mota de Moura
Processo:	2012/1637/0624-SEMSA
Matrícula:	088.311-5 A
Cargo:	AS – Auxiliar de Enfermagem
Lotação:	Setor de Enfermagem – SPAPN
Decênio:	1º/2/1999 a 31/1/2009
Usufruto:	1º/5/2012 a 1º/11/2012

Nome:	Fernando Hugo Giffoni de Lima
Processo:	2012/1637/0857-SEMSA
Matrícula:	065.059-5 A
Cargo:	AS – Auxiliar Administrativo
Lotação:	Setor Administrativo – SPAPN
Decênio:	4/5/2002 a 3/5/2012
Usufruto:	5/5/2012 a 5/11/2012

Nome:	Vandelina de Melo Carvalho
Processo:	2012/1637/0321-SEMSA
Matrícula:	014.676-5 A
Cargo:	ES – Médico
Lotação:	Setor Técnico – SAMU
Decênio:	1º/6/1997 a 31/5/2007
Usufruto:	1º/5/2012 a 1º/11/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 209/2012-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 155/2012-GABIN/SEMSA, de 26 de março de 2012, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 382/2012-GEADL/SEGET/DISA SUL, de 3 de abril de 2012, que formalizou o Processo protocolado sob o nº 2012/1637/1610-SEMSA.

RESOLVE

I – DETERMINAR a instauração de Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

II – ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

Esta Portaria opera efeitos a contar de 2 de maio de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 210/2012-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que consta no dispositivo legal do artigo 144, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário que for convocado para o serviço militar e outros encargos de segurança nacional será concedida licença com vencimento ou remuneração integral", com observância do § 2º do referido artigo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 232/2011-GABIN/SEMSA, de 18 de abril de 2011, que concedeu 1 (um) ano de Licença para Serviço Militar ao servidor Adelino Santiago de Oliveira;

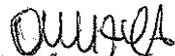
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2012/1637/1270-SEMSA.

RESOLVE

PRORROGAR a Licença para Serviço Militar concedida ao servidor **Adelino Santiago de Oliveira**, AS – Assistente em Administração, matrícula 095.871-9 C, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, nos termos do artigo 144, § 2º, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, no período de 22 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de abril de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

ERRATA

PORTARIA Nº 080/2012-GABIN/SEMSA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA **DERBE JAQUES DOS PASSOS**, ES – ENFERMEIRO, MATRÍCULA 063.414-0 A, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

CONCEDER ... 6 (seis) meses de Licença Prêmio...

Usufruto: 1º/3/2012 a 1º/9/2012

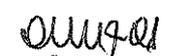
LEIA-SE:

CONCEDER ... 3 (três) meses de Licença Prêmio...

Usufruto: 1º/3/2012 a 1º/6/2012

PUBLIQUE-SE

Manaus, 18 de abril de 2012.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0793/2012 – SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2012/4114/4147/04947,

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, a contar de 27.04.2012, nos termos do Parágrafo Único do art. 236, da Lei nº 1.118/71, o prazo para a conclusão da Sindicância instituída através da Portaria nº 0609/2012-SEMED-GS, para apurar a denúncia contida no Processo acima referido.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a alteração do artigo 20 e seus incisos e sobre a reestruturação da seção que trata da função da Secretaria Executiva no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS**, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem o inciso XVI do artigo 2º do capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a resolução nº 005/2007, a qual aprovou a reformulação do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições do Secretário Executivo do Conselho.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS/Manaus, ocorrida no dia 12 de abril de 2012, na qual foi analisada proposta de alteração do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 20 e incisos, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - Ao Secretário compete:

- I - Auxiliar a mesa diretora nas reuniões;
- II - Acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;
- III - Substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimentos;
- IV - Suceder o vice-presidente em caso de vacância;
- V - Cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 2º - Reestruturar a Seção que trata da função da Secretaria Executiva, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 30 - A Secretaria Executiva é o órgão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como funções principais organizar, executar e fiscalizar as atividades administrativas deste.

Art. 31 - Compete ao Secretário Executivo:

- I - Auxiliar o presidente no cumprimento de suas funções coordenando as atividades administrativas conforme determinado pela presidência
- II - Elaborar e submeter à pauta das reuniões;
- III - Responder pelas atas, resoluções e manter atualizada a documentação do conselho e da mesa diretora;
- IV - Expedir correspondência e arquivar documentos;
- V - Prestar contas dos seus atos a presidência informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no conselho;
- VI - Informar os compromissos agendados a presidência;
- VII - Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida inclusive no âmbito das comissões temáticas ou grupos de trabalho;
- VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las a apreciação e aprovação do conselho encaminhando-as aos conselheiros no prazo mínimo de dois dias de antecedência a reunião que irá apreciá-la;
- IX - Elaborar e submeter à mesa diretora minuta de relatório anual de atividades até a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de cada ano;
- X - Assessorar as comissões temáticas ou grupos de trabalho;
- XI - A secretaria executiva cuidará para que todos os documentos do CMAS tenham formato acessível;
- XII - Receber previamente relatórios e documentos a serem apresentados na reunião para o fim de processamento e inclusão na pauta;
- XIII - Publicar os documentos oficiais exarados pelo CMAS no diário oficial do município quando o caso exigir;
- XIV - Administrar e distribuir os serviços burocráticos de acordo com a demanda;
- XV - Auxiliar na coordenação de eventos, tendo a seu encargo a parte de elaboração de documentos para comunicação interna e externa, garantindo o acesso à informação para que haja fluxo de trabalho.
- XVI - Criar aval da presidência mecanismos operacionais que permitam o bom funcionamento do CMAS.
- XVII - Estabelecer com aval da presidência prazos a exercer vigilância para que sejam observadas as datas estabelecidas.
- XVIII - Prestar informações e emitir pareceres na esfera administrativa quando lhe for solicitado pela presidência.
- XIX - Manter arquivos permanentes de documentos de interesse do Conselho, notadamente aqueles voltados para a área de ação do CMAS e demais atividades correlatas.
- XX - Exercer outras funções correlatas que sejam atribuídas pela presidência ou pelo plenário;

Art. 32 - O Secretário Executivo do CMAS será indicada pela diretoria Executiva devendo ser referendado pela plenária.

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH ou sua sucessora órgão que está vinculado o CMAS assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 34 - A Secretaria Executiva será composta por um Secretário (a) e três auxiliares.

Art. 35 - A remuneração dos membros da Secretaria Executiva correrá às expensas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH

Art. 36 - O cargo de Secretário (a) Executivo do CMAS será um cargo com função gratificada conforme organograma administrativo e financeiro da SEMASDH.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 12 de abril de 2012.


RONALDO ANDRÉ BÁCRY BRASIL
Presidente do CMAS/MANAUS em exercício

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para o cofinanciamento estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem o inciso XVI do artigo 2º do capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2012 – CIB/AM, a qual define os critérios de partilha para o cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais para o ano de 2012.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMAS/Manaus, ocorrida no dia 19 de abril de 2012, na qual foi analisado o Projeto Técnico para o cofinanciamento estadual.

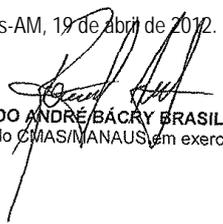
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Técnico para o cofinanciamento estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 19 de abril de 2012.


RONALDO ANDRÉ BÁCRY BRASIL
Presidente do CMAS/MANAUS em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 46/2012-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

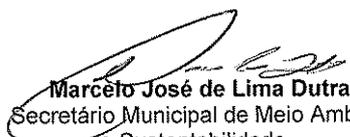
RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, nos termos dos arts. 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118/71 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Comissão de Sindicância composta pelos servidores **MARLON DA SILVA FERREIRA** (Presidente), **CARLOS PETRÔNIO DE SOUZA QUEIROZ** (membro) e **SEBASTIAO VIDINHA PONCHE** (Membro), destinada a apurar atos e fatos constante do Processo nº 2011/4933/6187/00704.

II – **ESTABELECE**R o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação do titular da SEMMAS consubstanciado relatório.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº47/2012-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, nos termos dos arts. 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118/71 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Comissão de Sindicância composta pelos servidores **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA** (Presidente), **MARIA ELIANE RAMOS FERREIRA DE SOUZA** (membro) e **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO** (Membro), destinada a apurar atos e fatos constante do Processo nº 2011/4933/6208/00114.

II – **ESTABELECE**R o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação do titular da SEMMAS consubstanciado relatório.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº48/2012- GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

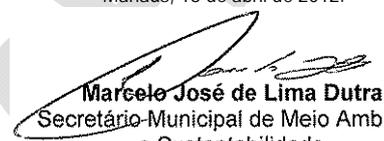
RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, nos termos dos arts. 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118/71 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Comissão de Sindicância composta pelos servidores **OLIVALDO PATRÍCIO DE MACEDO COSTA** (Presidente), **ANGELINE UGARTE AMORIM** (membro) e **ROBERTA DE SOUZA BASTOS** (Membro), destinada a apurar atos e fatos constante do Processo nº 2011/4933/6188/00004.

II – **ESTABELECE**R o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação do titular da SEMMAS consubstanciado relatório.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 008/2012-FMDMA

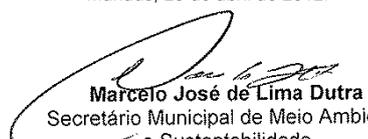
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2011, Pregão nº 037/2011, referente ao processo nº 2012/4933/7028/00017, referente à contratação de empresa **A. DA ROCHA HOZANA**, publicado no Diário Oficial do Município nº 2893, de 21 de março de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
FMDMA

Processo nº 2012/4933/7028/00017
Interessado: Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA/ A DA ROCHA HOZANA
Assunto: Aquisição de material de segurança

EXTRATO

Considerando o que consta do Processo nº 2012/4933/7028/00017, de interesse do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA.

Considerando o autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2011 – Itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 29, Pregão 037/2011 – CLS/PM, para contratação da empresa **A DA ROCHA HOZANA**, CNPJ 02.200.737/0001-83 que tem como objeto a aquisição de material de segurança, no valor de R\$ 6.296,75 (Seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, solicitando ratificação.


Débora Rocha de Paula
 Coordenadora do Fundo Municipal para
 o Desenvolvimento e Meio Ambiente

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2011 – SEMSA, Pregão nº 037/2011 – CLS/PM, pertinente ao Processo.

Manaus, 25 de abril de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 FMDMA

Processo nº 2012/4933/7028/00040
 Interessado: Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA/Latino Indústria e Comércio Ltda.
 Assunto: Aquisição de uniformes

EXTRATO

Considerando o que consta do Processo nº 2012/4933/7028/00040, de interesse do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA.

Considerando o autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2011 - SEMINF – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, Pregão 034/2010, para contratação da empresa **Latino Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ 04.361.727/0001-55 que tem como objeto a aquisição de conjunto de uniformes, no valor de R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, solicitando ratificação.


Débora Rocha de Paula
 Coordenadora do Fundo Municipal para
 o Desenvolvimento e Meio Ambiente

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2011, Pregão nº 034/2010, pertinente ao Processo.

Manaus, 25 de abril de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 FMDMA

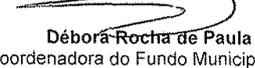
Processo nº 2012/4933/7028/00041
 Interessado: Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA/Kaele Ltda.
 Assunto: Prestação de serviços de locação de veículos leves

EXTRATO

Considerando o que consta do Processo nº 2012/4933/7028/00041, de interesse do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA.

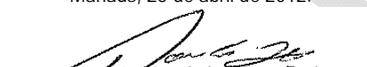
Considerando o autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2011 - SEMINF, Pregão 001/2011, para contratação da empresa **Kaele Ltda.**, CNPJ 04.819.323/0001-62 que tem como objeto a Prestação de serviços de locação de veículos leves, no valor de R\$ 56.796,80 (Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, solicitando ratificação.


Débora Rocha de Paula
 Coordenadora do Fundo Municipal para
 o Desenvolvimento e Meio Ambiente

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2011-SEMINF, Pregão nº 001/2011, pertinente ao Processo.

Manaus, 25 de abril de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 FMDMA

Processo nº 2012/4933/7028/00042
 Interessado: Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA/ Printisilva Gráfica, Editora, Ind. E Com. De Emb. De Papéis Ltda.
 Assunto: Material Gráfico

EXTRATO

Considerando o que consta do Processo nº 2012/4933/7028/00042, de interesse do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA.

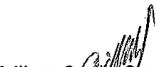
Considerando o autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2011, Pregão nº 007/2011 – CLS/PM, lote 06, itens 03 para contratação da empresa **PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, IND. E COM. DE EMB. DE PAPEIS LTDA**, CNPJ 01.369.291/0001-52, que tem como objeto a aquisição de material gráfico (cartilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2012.

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, solicitando ratificação.


Débora Rocha de Paula
 Coordenadora do Fundo Municipal para
 o Desenvolvimento e Meio Ambiente

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2011 – SEMSA, Pregão nº 007/2011 – CLS/PM, pertinente ao Processo.

Manaus, 26 de abril de 2012.


Adilson Coelho Cordeiro
 Subsecretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 FMDMA

FERREIRA E ASSEF LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 007/2011-1, sob o Processo nº 2008/4933/7547/00050, que autoriza a atividade Serviços, com Finalidade de Funcionamento de um motel denominado "TAHITI MOTEL", com validade de 12 meses, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 4919, Ponta Negra, Manaus-AM.

PG / 337

V K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO – EPP torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 044/2012 sob o processo nº. 2011/4933/6187/00151, que autoriza a Atividade Comercio e Serviços, com a Finalidade Funcionamento de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - Posto de Abastecimento, com validade de 12 meses, sito Rua Dona Mimi, nº 555 – Morro da Liberdade – Manaus/AM.

PG / 381

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 379-D/2011 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E:

SUSPENDER a partir de 21/12/2011 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 016/MANAUSSCULT, firmado em 18/11/2010, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA., correspondente a Tomada de Preços nº 073/2010 – CL/SEMINF/PM, referente ao objeto: OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO J. G. PARA IMPLANTAÇÃO DO CAFÉ TEATRO, LOCALIZADO NA AV. SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO, EM MANAUS-AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 21 de Dezembro de 2011.


OSWALDO SAÍD JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 035-A/2012 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E:

SUSPENDER a partir de 17/04/2012 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 086/SEMINF, firmado em 26/12/2011, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa, EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, correspondente a Concorrência Pública nº 034/2011 – CLS/PM, referente ao objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 130,00M², LOCALIZADA NA RUA CAMPO GRANDE COM ALAMEDA RIO NEGRO - COMUNIDADE RIO PIORINI, EM MANAUS-AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 17 de Abril de 2012.


OSWALDO SAÍD JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

ERRATA

ERRATA da Ata nº. 004/2012 referente ao Pregão nº. 004/2012, publicada no dom em 19 de abril de 2012 na Edição de 2912.

ONDE SE LÊ:

(...) Processo Administrativo nº 2012/11217/11237/00147

LEIA-SE:

(...) Processo Administrativo nº 2011/11217/11237/00147

Manaus, 25 de abril de 2012


Sérgio Túlio Xeraz de Mattos
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos / SEMINF / PM.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme Decreto Municipal de 01/01/2009.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor GILBEY BARROS SARAIVA, Estatutário, cargo PA. TÉCNICO EM SECRETARIADO C-VIII-III, matrícula nº 000.215-1 J, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Dotação Orçamentária 04.122.4002.4029 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL, no Elemento de Despesa 339039 00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Dotação Orçamentária 04.122.4002.4032- SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL, no Elemento de Despesa 339030 00 (Material de Consumo), a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

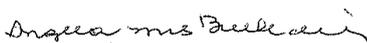
II – ESTABELEECER de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, arts. 6º e 11 c/c o Decreto nº 1.595 de 05/07/1993 art.14, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 dias contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 07 dias para apresentação de prestação de contas de sua aplicação contados do término do prazo previsto no inciso V do art. 7º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de concessão de Adiantamento;
2. Ordem Bancária;
3. Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 25 de abril de 2012


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da FESPM

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA E ARTES**

PORTARIA N.019/2012 – MANAUSCULT

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES - MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe conferem os artigos 86, IV e art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2012- que entre si celebram a Fundação Municipal de Cultura de Artes- Manauscult e a Empresa E. Dezembro Entretenimento- ME, cujo objeto é a **"Apresentação artística do cantor Fábio Jr, no EVENTO ESQUENTA DA VIRADA CULTURA 2012"** a ser realizado no dia 01/05/2012, no Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra.

SERVIDORES

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
José Gomes Venâncio	Mat.: 119.500-0A
Luana Baima Pereira	Mat.: 119.334-1A
Lucevilson Araújo de Sousa	Mat.: 099.070-1D.

II - **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados nos termos e condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 2012/11243/11350/00126.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de abril de 2012.


LIVIA REGINA MENDES
Diretora-Presidente da MANAUSCULT.

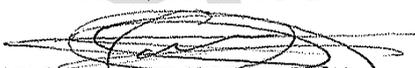
DESPACHO

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2012/11243/11350/00147, de interesse da Fundação Municipal de Cultura e Artes – MANAUSCULT.

Fica declarado inexistente o procedimento licitatório com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 para contratação direta do Senhor Geraldo Magela Abreu Langbeck, referente à apresentação artística do Palhaço Arco-Íris, a ser realizada no dia 01.05.2012, no Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra, nesta Cidade de Manaus, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo em epígrafe.

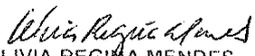
A consideração da Diretora-Presidente, solicitando ratificação.

Manaus, 25 de abril de 2012.


CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Logística e Finanças

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26, III, da Lei nº 8.666/93, a Inexistência de Licitação pertinente ao Processo nº 2012/11243/11350/00147 - MANAUSCULT, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Manaus, 25 de abril de 2012.


LIVIA REGINA MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes
MANAUSCULT

DESPACHO

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2012/11243/11350/00150, de interesse da Fundação Municipal de Cultura e Artes – MANAUSCULT.

Fica declarado inexistente o procedimento licitatório com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 para contratação direta da Senhora Maria da Conceição Pereira de Souza, referente à apresentação artística de dança do espetáculo "pionices", a ser realizada no dia 01.05.2012, no Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra, nesta Cidade de Manaus, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo em epígrafe.

A consideração da Diretora-Presidente, solicitando ratificação.

Manaus, 25 de abril de 2012.


CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Logística e Finanças

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26, III, da Lei nº 8.666/93, a Inexistência de Licitação pertinente ao Processo nº 2012/11243/11350/00150 - MANAUSCULT, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Manaus, 25 de abril de 2012.


LIVIA REGINA MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes
MANAUSCULT

DESPACHO

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2012/11243/11350/00151, de interesse da Fundação Municipal de Cultura e Artes – MANAUSCULT.

Fica declarado inexistente o procedimento licitatório com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 para contratação direta da Senhora Maria da Glória Souza de Almeida, referente à apresentação artística da Palhaça Petekete, a ser realizada no dia 01.05.2012, no Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra, nesta Cidade de Manaus, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo em epígrafe.

A consideração da Diretora-Presidente, solicitando ratificação.

Manaus, 25 de abril de 2012.


CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Logística e Finanças

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26, III, da Lei nº 8.666/93, a Inexistência de Licitação pertinente ao Processo nº 2012/11243/11350/00151 - MANAUSCULT, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Manaus, 25 de abril de 2012.


LIVIA REGINA MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes
MANAUSCULT

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EVENTOS E TURISMO**

PREGÃO Nº 003/2012 – CLTUR/MANAUSTUR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 –
DEAFIN/MANAUSTUR**

No dia 24 do mês de abril de 2012, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de serviços de locação, montagem e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação cênica, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, desmontagem e transporte, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR, resultante do Pregão nº 003/2012 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 2011/13088/13089/00353, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos do artigo 15, caput, do Decreto Municipal n. 1.350 de 09 de novembro de 2011.

**EMPRESA VENCEDORA: AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
EVENTOS LTDA - EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de iluminação, tipo 01, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 507,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de iluminação, tipo 03, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 2.795,00
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de iluminação, tipo 05, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 998,00
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de iluminação, tipo 08, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	60	R\$ 6.058,00
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de iluminação, tipo 09, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	60	R\$ 5.700,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 01, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	80	R\$ 400,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 02, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	80	R\$ 595,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 03, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	80	R\$ 1.438,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 04, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	80	R\$ 2.709,00
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 06, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 3.920,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 08, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	80	R\$ 8.876,00

18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 09, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	80	R\$ 9.190,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 10, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 9.590,00
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 11, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	05	R\$ 26.888,00
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 12, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	05	R\$ 63.350,00

EMPRESA VENCEDORA: FM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de iluminação, tipo 02, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 747,00
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de iluminação, tipo 07, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 4.264,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 05, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 3.355,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de sonorização, tipo 07, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 4.357,00

**EMPRESA VENCEDORA: MAXIDATA CONSTRUÇÕES E
PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de iluminação, tipo 04, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 1.855,00
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de equipamentos de iluminação, tipo 06, para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	DI	100	R\$ 1.441,00

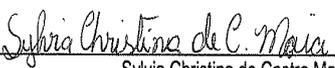
CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 24 de abril de 2012


IDAGE MARIA ABRAHIM FERNANDES
 Diretora Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR


Robson Roberto Tiradentes Júnior
AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP


Moyses Florêncio Azulay Menezes
FM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA


Sylvia Christina de Castro Maia
MAXIDATA CONSTRUÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

PREGÃO Nº 004/2012 – CLTUR/MANAUSTUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 – DEAFIN/MANAUSTUR

No dia 24 do mês de abril de 2012, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de materiais de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR, resultante do Pregão nº 004/2012 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 2011/13088/13089/00309, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação nos termos do art.15, caput, do Decreto Municipal n. 1.350 de 9 (nove) de novembro de 2011.

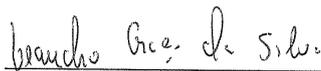
EMPRESA VENCEDORA: 3L COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CERCA, modulada, em ferro galvanizado, parede grossa, com suporte para travamento, medindo 200 cm x 120 cm (C X A), para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	M²	10.000	R\$ 15,10
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TAPUME, em compensado, pintado na cor preta, medindo 220 cm x 12 mm (A X E), para atender os diversos eventos promovidos pela MANAUSTUR, conforme Termo de Referência.	M²	30.000	R\$ 7,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 24 de abril de 2012


 IDAGE MARIA ABRAHIM FERNANDES
 Diretora Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR


 Leandro Graça da Silva

3L COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

ERRATA

Ao Extrato do Termo de Contrato n.º 001/2012 publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2871, datado do dia 15/02/2012:

ONDE SE LÊ:

3. **OBJETO:** "... na forma identificada no processo 2012/13088/13089/00001-MANAUSTUR"

LEIA-SE:

3. **OBJETO:** "... na forma identificada no processo 2012/13088/13098/00001-MANAUSTUR"

Manaus, 26 de abril de 2012.


 Idage Maria Abraham Fernandes
 Diretora-Presidente da Manaustur

ERRATA

Ao Extrato do Termo de Contrato n.º 006/2012 publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2882, datado do dia 06/03/2012:

ONDE SE LÊ:

3. **OBJETO:** "... nos termos de justificativas identificada no processo n. 2011/13088/13089/00007-MANAUSTUR"

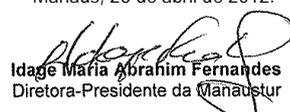
6. **PRAZO:** "... identificado no processo n. 2012/13088/13089/00007"

LEIA-SE:

3. **OBJETO:** "... nos termos de justificativas identificada no processo n. 2012/13088/13098/00007-MANAUSTUR"

6. **PRAZO:** "... identificado no processo n. 2012/13088/13098/00007"

Manaus, 26 de abril de 2012.


 Idage Maria Abraham Fernandes
 Diretora-Presidente da Manaustur

ERRATA

Ao Extrato do Termo de Contrato n.º 008/2012 publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2883, datado do dia 07/03/2012:

ONDE SE LÊ:

3. **OBJETO:** "... na forma identificada no processo n. 2012/13088/13093/00044-MANAUSTUR"

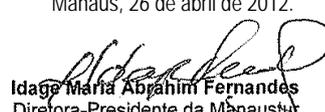
6. **PRAZO:** "... identificado no processo n. 2012/13088/13093/00044"

LEIA-SE:

3. **OBJETO:** "... na forma identificada no processo n. 2012/13088/13089/00044-MANAUSTUR"

6. **PRAZO:** "... identificado no processo n. 2012/13088/13089/00044"

Manaus, 26 de abril de 2012.


 Idage Maria Abraham Fernandes
 Diretora-Presidente da Manaustur

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
 Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

ERRATA

Ao Extrato do Termo de Contrato n.º 020/2012 publicado no Diário Oficial do Município, edição n.º 2901, datado do dia 02/04/2012:

ONDE SE LÊ:

3. **OBJETO:** "Nos termos e justificativas identificada no processo n.2011/13088/13098/00026-MANAUSTUR"

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** "O Empenho n.º 2011NE00115..."

Data: Manaus, 15 de fevereiro de 2012.

LEIA-SE:

3. **OBJETO:** "Nos termos e justificativas identificada no processo n.2012/13088/13098/00026-MANAUSTUR"

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** "O Empenho n.º 2012NE00115..."

Data: Manaus, 15 de março de 2012.

Manaus, 26 de abril de 2012.


Idage Maria Abraham Fernandes
Diretora-Presidente da ManausTur

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUSPREV
SERVIDOR: MARIA LEDA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR III
SIT: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de abril de 2012


Assinatura do Declarante

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS por meio da SUBCOMISSÃO ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

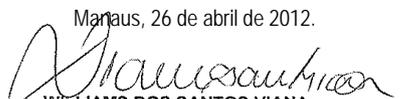
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2012 (SEMED)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óculos para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Programa Municipal de Saúde Escolar.

Data e Horário: 16-05-2012, às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376, a partir do dia 27/04/2012, e no site www.manaus.am.gov.br/licitacao.

Manaus, 26 de abril de 2012.

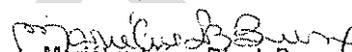

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Pregoeiro

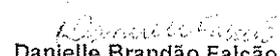
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

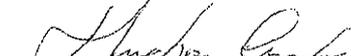
AVISO DE PENALIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPD/LC, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo de Apuração n. 003/2012-CPD/LC, torna pública a aplicação ao INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO - IPAD, o qual está localizado na Estrada de Belém, n. 342, Bairro do Torreão, Recife-Pernambuco/PE, inscrito no CNPJ sob o n. 02.197.495/0001-16, a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, contado da presente publicação (excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento do prazo).

Manaus, 24 de abril de 2012.


Marlene Liege Blank Bueno
Vice-Presidente – CPD/LC


Danielle Brandão Falcão
Membro – CPD/LC


Hudson José Pereira da Cunha
Membro – CPD/LC


Jarina Godré da Costa
Membro – CPD/LC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA

AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA e Prefeitura de Manaus comunica aos interessados que o Pregão Presencial n.º 027/2012 - CPL/SEMSA, que trata da "Aquisição de paletas elétricas retráteis, para atendimento das necessidades do Departamento de Logística desta SEMSA.", que seria realizado no dia 26.04.2012 às 15hs, terá sua abertura *suspensa*, para retificação da especificação do objeto, constante do Anexo I do edital (Planilha de Especificações).

Outrossim, informamos que a nova abertura do certame se dará às 09hs do dia 11.05.2012, e o Edital retificado estará à disposição dos interessados a partir de 27.04.2012, nos sites licitacao-semsa.manaus.am.gov.br e www.conlicitacao.com.br/sebrae_am/.

Maiores informações nesta COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEMSA, na Rua Mário Ypiranga Monteiro, n.º 1695 – Adrianópolis – Sede da SEMSA, acesso pela Rua Maceió, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Manaus-AM, 25 de abril de 2012.


Júlio César de Castro Cabral dos Anjos
Presidente da CPL/SEMSA

Publicações Diversas

COMUNICADO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, torna público que recebeu da SEMMAS, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 001/2012, sob o processo nº 2011/4933/6187/00171, que autoriza a atividade de construção civil, com validade de 12 meses, com a finalidade para implantação de um Residencial Multifamiliar denominado "Ozias Monteiro II", localizado na Av. Noel Nutels, s/nº - 5ª Etapa - Cidade Nova, na cidade de Manaus-AM.

MANAUS, 24 de abril de 2012.


SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA
Diretor Presidente

NICHIBRAS AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 493/09-02, que autoriza a fabricação de artefatos plásticos (espumas), com validade de 01 Ano, para Indústria de Produtos de Materiais Plásticos, na cidade de Manaus-AM.

PG / 403

TECAL ALUMÍNIO DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 605/04-06, que autoriza a fabricação de ligas de alumínio, com validade de 01 Ano, para Indústria Metalúrgica, na cidade de Manaus-AM.

PG / 378

UFT DA AMAZONIA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Operação n.º 092/11-01, que autoriza a fabricação de ferramentas de embutir, estampar ou puncionar os serviços de usinagem e revestimento em metais, com validade de 01 Ano, para Indústria Mecânica, na cidade de Manaus-AM.

PG / 210

I.B. SABBÁ S.A.

CNPJ: 04.565.230/0001-59 – NIRE: 1330000468-1

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada na forma, data, local e condições a seguir indicadas: **Data:** 23.03.2012 às 10:00 horas. **Local:** Sede Social, sito à Av. João Valério, 690 – 2º andar – Vieiralves, Bairro N. S. das Graças – CEP 69.053-140, Manaus/AM. **Convocação:** A Convocação, na forma da lei, foi publicada no Jornal do Commercio, edições dos dias 14, 15 e 16 do corrente ano, e no Diário Oficial do Município nos dias 15, 16 e 19 também no corrente mês e ano. **Presença:** Compareceram acionistas, representando 96,50% do capital Social: Espólio de Isaac Benayon Sabbá, representado pelo seu inventariante, Sr. Moisés Gonçalves Sabbá, consoante certidão expedida pela 1ª Vara de Família da Comarca de Manaus; (documento anexo): Desenvol - Sociedade de Desenvolvimento da Amazônia Ltda.; representada por sua bastante procuradora Drª. Deborah Sabbá Rodrigues, Moisés Gonçalves Sabbá, representado por seu bastante procurador o Sr. Isaac Ben Moisés Sabbá; **Mesa Diretora:** Presidente – Moisés Gonçalves Sabbá. - Secretário – Alexandre Régis de Menezes. **Deliberações:** A Assembléa Geral deliberou e aprovou por unanimidade sobre os seguintes assuntos:

1 - **Ordinariamente:** a) Aprovar o relatório da Diretoria, Balanço Geral e a respectiva Demonstração de Resultados, assim como demais documentos que acompanham o balanço relativo ao exercício findo em 31.12.2011, devidamente publicado no Jornal do Commercio edição do dia 16.03.2012 e no Diário Oficial do Município edição do dia 19.03.2012. b) Reeleger pelo período de 01(um) ano todos os atuais membros da Diretoria: **Diretor Presidente** – Moisés Gonçalves Sabbá, brasileiro, casado com separação universal de bens, empresário, CPF: 000.687.722-20 e RG: 59.970-0/Am, residente e domiciliado nesta cidade a Avenida Senador Álvaro Maia, 1563, apto 1401 – Edifício Andréa Nasser – Adrianópolis; **Diretor Vice-Presidente** o Sr. Mário Gonçalves Sabbá, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 000.687.482-72 e RG: 0109338-0/Am, residente e domiciliado à Rua Santa Clara n 15- aptº 1202 – Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; **Diretor Administrativo** – Alexandre Régis de Menezes, brasileiro, casado com comunhão de bens, industrial, CPF nº 006.721.142-91 e RG nº 086.998-8/Am, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Padre Monteiro de Souza, 852, Casa 02 – Condomínio Alto de Flores; **Diretor sem designação** Sr. Isaac Ben Moisés Sabbá, brasileiro, casado com separação parcial de bens, empresário, CPF nº 463.770.002-78 e RG nº 0472185-3/AM, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Senador Álvaro Maia – 1563 – Aptº 1401 – Adrianópolis, CEP 69020-210. Dessa forma a Diretoria permanece assim constituída: **Diretor Presidente** – Moisés Gonçalves Sabbá; **Diretor Vice-Presidente** – Mário Gonçalves Sabbá; **Diretor Administrativo** – Alexandre Régis de Menezes e **Diretor sem designação** - Isaac Ben Moisés Sabbá, o que foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes. c) Aprovar o orçamento de capital, nos termos do § 2º, do art. 196 da Lei nº 6.404/76. d) Fixar para a diretoria, a partir do dia 01.04.2012, os seguintes honorários mensais: Diretor Presidente – R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Diretor Vice-Presidente – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Diretor sem designação – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); e) Quórum das deliberações – Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata, depois de lida, votada e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Declaro que a presente é cópia fiel do original, lavrada nos livros de Atas de Assembleias Geral nº. 01 Fls. 64 v/65 - Manaus, 23 de março de 2012.


Alexandre Régis de Menezes
Secretário


Moisés Gonçalves Sabbá
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2012
SOB Nº: 419100
Protocolo: 12/015065-4
Empresa: 13 3 0000468 1
I. B. SABBÁ S/A


EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

PG / 218

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETO**, **NEGRITO** e **Estilo NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETA** e **Estilo NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

FELIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO DE CARLI FILHO
Secretário Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros

VALTAIR CRUZ OBANDO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

GABRIELA PAESE DANTAS
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos, em exercício

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

FUNDAÇÕES

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

IDAGE MARIA ABRAHIM FERNANDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

RONYVERSON PEREIRA SIQUEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br